



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA N° 17/2026

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e dias de pontos facultativos na Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar o Calendário Oficial de Feriados e estabelecer os dias de pontos facultativos para o ano de 2026 na Câmara Municipal de Sarandi, conforme datas a seguir elencadas:

I - 1º de janeiro, quinta-feira (Confraternização Universal, feriado nacional);

II - 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira (Carnaval, ponto facultativo);

III - 18 de fevereiro, quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas, início do expediente a partir das 13 horas, ponto facultativo);

IV - 3 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo, feriado nacional);

V - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);

VI - 21 de abril, terça-feira (Tiradentes, feriado nacional);

VII - 1º de maio, sexta-feira (Dia do Trabalhador, feriado nacional);

VIII - 4 de junho, quinta-feira (Corpus Christi, ponto facultativo);

IX - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 7 de setembro, segunda-feira (Dia da Independência do Brasil, feriado nacional);

XI - 12 de outubro, segunda-feira (Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional);



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA N° 17/2026

XII - 13 de outubro, terça-feira (ponto facultativo);

XIII - 14 de outubro, quarta-feira (Aniversário de Sarandi, feriado municipal);

XIV - 28 de outubro, quarta-feira (Dia do Servidor Público, ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, segunda-feira (Finados, feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, domingo (Proclamação da República do Brasil, feriado nacional);

XVII - 20 de novembro, sexta-feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional);

XVIII - 27 de novembro, sexta-feira (Dia da Padroeira de Sarandi, feriado municipal);

XIX - 25 de dezembro, sexta-feira (Natal, feriado nacional).

Art. 2º O recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarandi terá início no dia 21 de dezembro de 2026, segunda-feira, e se encerrará no dia 1º de janeiro de 2027, sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145777
9153
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=27390091000175, OU=
Vidro Digitalica, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.29 15:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 17/2026

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e dias de pontos facultativos na Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar o Calendário Oficial de Feriados e estabelecer os dias de pontos facultativos para o ano de 2026 na Câmara Municipal de Sarandi, conforme datas a seguir elencadas:

I - 1º de janeiro, quinta-feira (Confraternização Universal, feriado nacional);

II - 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira (Carnaval, ponto facultativo);

III - 18 de fevereiro, quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas, início do expediente a partir das 13 horas, ponto facultativo);

IV - 3 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo, feriado nacional);

V - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);

VI - 21 de abril, terça-feira (Tiradentes, feriado nacional);

VII - 1º de maio, sexta-feira (Dia do Trabalhador, feriado nacional);

VIII - 4 de junho, quinta-feira (Corpus Christi, ponto facultativo);

IX - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 7 de setembro, segunda-feira (Dia da Independência do Brasil, feriado nacional);

XI - 12 de outubro, segunda-feira (Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional);

XII - 13 de outubro, terça-feira (ponto facultativo);

XIII - 14 de outubro, quarta-feira (Aniversário de Sarandi, feriado municipal);

XIV - 28 de outubro, quarta-feira (Dia do Servidor Público, ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, segunda-feira (Finados, feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, domingo (Proclamação da República do Brasil, feriado nacional);

XVII - 20 de novembro, sexta-feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional);

XVIII - 27 de novembro, sexta-feira (Dia da Padroeira de Sarandi, feriado municipal);

XIX - 25 de dezembro, sexta-feira (Natal, feriado nacional).

Art. 2º O recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarandi terá início no dia 21 de dezembro de 2026, segunda-feira, e se encerrará no dia 1º de janeiro de 2027, sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:231C1EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>